

*Presentes os Vrs.
Rodrigo e Paulo Coelho.
Parecer do e. l. J. Herval
Plenariedade*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APROVADO EM PLENÁRIO POR:
unanimidade dos
ANOTE-SE *presentes*
EM *06* DE *fevereiro* DE *2018*
Edinaldo Francisco Azevedo
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 613/2018

“Estabelece o reajuste de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), no valor do Vale Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Herval”.

Vereador Edinaldo Francisco Azevedo – Presidente do Poder Legislativo de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com aprovação em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), no valor do Vale Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Herval, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 779/2009.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, Herval, 06 de fevereiro de 2018.

Valter Rudi Lima
Valter Rudi Lima
CPF: 424.304.700-63
Secretário

Edinaldo Francisco Azevedo
Edinaldo Francisco Azevedo
CPF: 961.349.170-87
Presidente